PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045
URÂNIA - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 410/2026

Urânia, 27 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 077/2026

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 077/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 453.611,66, destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas secretarias e setores da Administração Municipal.

A medida visa adequar o orçamento vigente às necessidades da Administração, garantindo recursos para a manutenção dos serviços públicos, pagamento de pessoal, encargos e demais despesas necessárias ao regular funcionamento das atividades municipais. O crédito será coberto mediante anulação de dotações orçamentárias, sem prejuízo da observância da legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

APARECIDO FAZZIO:73446041834
Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.10.27 08:37:49 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045
URÂNIA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 077, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Suplementar e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 453.611,66 (Quatrocentos e cinquenta três mil, seiscentos e onze reais e sessenta seis centavos) consignados nas seguintes dotações:

0203 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
38 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 13.580,34
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

46 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 224,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
48 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 10.282,97
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

49 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica,

Financeira e Coordenação dos 2.470,73
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
74 28.843.0138.3007.0000 Encargos Especiais381,00
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
0204 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
76 28.843.0138.3008.0000 Encargos Especiais667,68
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL

78 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais10.963,68
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acor F.R.: 001 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL

595 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais22.000,00
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
85 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 1.764,04
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO

110 000 GERAL

91 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 23.379,72
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
115 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R.: 002 16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
0206 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
123 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 30.664,47
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

124 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 8.833,75
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

148 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 12.040,28
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 06 03 EDUCAÇÃO LIVRE
179 12.306.0006.2011.0000 Gestão de Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar 62.012,04
MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
208 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 43.386,50
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

214 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 32.557,82
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

231 10.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 23.798,02
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

0208 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
299 08.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 20.818,18
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

309 08.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 1.400,00
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
363 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento A24.823,86
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
383 15.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Ha 10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA UR F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 01 ATIVIDADES ESPORTIVAS
397 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur10.940,25
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

407 27.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur1.120,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 01 COMUNICAÇÃO
0212 01 COMUNICAÇÃO
442 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 5.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 13 01 SERVIÇOS PUBLICOS
461 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito20.740,28
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

462 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito1.550,17
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

464 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito5.025,77
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

472 15.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito13.352,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS
490 04.122.0001.2044.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 5.034,11

MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.:
001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

498 04.122.0001.2044.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 4.800,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.:
001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 453.611,66 (Quatrocentos e cinquenta três mil, seiscentos e onze reais e sessenta seis centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação de dotações, conforme segue:

0202 01 GABINETE DO PREFEITO
13 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-30.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

14 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-7.500,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

16 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-3.500,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

21 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-4.500,00

MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 03 CONTROLE INTERNO
32 04.124.0001.2043.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-1.900,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
41 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-1.500,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 002 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
58 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-1.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS
73 28.843.0138.3007.0000 Encargos Especiais-2.000,00
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL

77 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais-10.000,00
Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL

596 28.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais-30.324,40
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
84 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-2.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

87 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-4.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

93 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

0206 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
113 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 02 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
139 12.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -3.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

145 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -32.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

146 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -11.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

158 12.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -500,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

161 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -86.187,26
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

174 12.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -4.200,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
0207 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
275 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -45.000,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

279 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -8.500,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

286 10.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -5.500,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

287 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -45.000,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO

303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

289 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -1.500,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

291 10.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -1.300,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
366 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrí -10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

0209 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
372 20.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrí -2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
386 15.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Habit -2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBA F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 01 COMUNICAÇÃO
443 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-7.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
450 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCE
493 04.122.0001.2044.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó-2.000,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
519 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência -53.700,00
Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Artigo 4º - Os rendimentos de aplicações financeiras gerados até a efetiva utilização do crédito aberto por esta lei poderão ser incorporados como suplementação, desde que admitidos no respectivo recurso ou convênio e mantidos dentro dos limites autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.834/2025) e pela Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.839/2025) vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 27 de outubro de 2026.

APARECIDO FAZZIO:73446041834
Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:73446041834
Dados: 2026.10.27 08:38:17 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Em 09/11/2026
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 105/2026
DE, 27/10/2026
Horário: 10:12 hrs.

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

OFÍCIO INTERNO N.º 063/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 27 de outubro de 2026

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho ao setor **JURÍDICO**, para emissão de **PARECER**, o seguinte documento:

- **Projeto de Lei n.º 074/2026,** de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre áreas inclusas dentro do seu perímetro urbano; do município de Urânia-SP; e da outras providências.

- **Projeto de Lei n.º 075/2026,** de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei n.º 076/2026**, de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 077/2026, de 26/10/2026,** de autoria do **Executivo** Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Suplementar e dá outras providências.

- **Projeto de Lei Complementar nº 009/2026, de 26/10/2026,** de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a delimitação da área de expansão urbana do município de Urânia/SP e dá outras providências.

Atenciosamente

Registra-se e arquiva-se nesta Diretoria.

PARECER JURÍDICO EM FACE DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente,

I. RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 077, de 27 de outubro de 2.026, de autoria do Executivo Municipal, protocolado nesta Casa sob o nº 105/2026, em 27 de outubro de 2.026, que visa a alterar os programas constantes da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025) e a autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 453.611,66 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

Consoante a Mensagem Justificativa que instrui a proposição (Ofício nº 410/2026), o crédito destina-se ao reforço de dotações de diversas secretarias, para manutenção dos serviços públicos, pagamento de pessoal, encargos e demais despesas. Nos termos do artigo 2º do projeto, a cobertura dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 399.911,66, e da Reserva de Contingência, no valor de R$ 53.700,00.

É o sucinto relatório. Passo à análise jurídica.

II. DO REGIME DE TRAMITAÇÃO

Não houve pedido expresso para o projeto tramitar em regime de urgência especial nos termos do Art. 193, inciso I, do Regimento Interno, devendo assim, referido projeto tramitar em regime ordinário.

Analisado o estudo preliminar sobre o rito do processo legislativo, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

III. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988.

O artigo 167, inciso V, da Constituição Federal condiciona a abertura de

crédito suplementar ou especial à prévia autorização legislativa e à indicação dos recursos correspondentes, exigências que restam atendidas, respectivamente, pelo presente Projeto de Lei e pelo seu artigo 2º.

O Regimento Interno desta Casa de Leis disciplina o seguinte:

> **Artigo 203º - É da competência privativa do Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:**
>
> **(...)**
>
> **IV - o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais. (CF Art. 165º e 167º-V)**

Não existem vícios de iniciativa, estando consubstanciado o interesse local que legitima a atuação legislativa própria do ente municipal, sendo cabível, neste caso, a deflagração do processo legislativo a partir de ato do ilustre Prefeito Municipal, o qual detém competência legislativa própria. É dizer, portanto, que não se trata de matéria privativa ao Poder Legislativo ou à sua Mesa Diretora.

IV. DA ESPÉCIE DE CRÉDITO ADICIONAL E DA FONTE DE COBERTURA

A Lei Federal nº 4.320/1964 classifica como suplementares os créditos destinados a reforço de dotação orçamentária (art. 41, inciso I), autorizados por lei e abertos por decreto (art. 42). É a hipótese dos autos, pois as dotações do artigo 1º já constam do orçamento vigente.

A cobertura por anulação de dotações é admitida pelo artigo 43, § 1º, inciso III, da mesma Lei. Quanto à parcela da Reserva de Contingência, observa-se que a reserva se destina ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000).

Há consistência aritmética: as trinta e uma dotações reforçadas somam R$ 453.611,66, valor idêntico ao do caput e ao das anulações do artigo 2º (R$ 399.911,66 em dotações diversas e R$ 53.700,00 na Reserva de Contingência). No FUNDEB, a suplementação da ficha 115 (pré-escola) é coberta pela anulação da ficha 113 (creche), ambas de R$ 30.000,00 e na mesma fonte 0 02 16, preservando-se a vinculação.

A título de recomendação, anota-se que, nas dotações do Tesouro em

manutenção e desenvolvimento do ensino (códigos de aplicação 212, 213 e 220), as anulações (R$ 136.887,26) superam as suplementações (R$ 51.538,50) em R$ 85.348,76, e que, na saúde, as anulações em vigilância (R$ 106.800,00) superam as suplementações em atenção básica (R$ 99.742,34) em R$ 7.057,66, recomendando-se o acompanhamento dos mínimos de educação (artigo 212 da Constituição Federal) e saúde (artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012) ao final do exercício.

V. DA VIGÊNCIA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Merece registro, dada a natureza da proposição, o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320/1964:

> **Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.**

Considerando tratar-se de crédito suplementar, sua vigência restringe-se ao exercício financeiro de 2026, não se admitindo a reabertura de eventuais saldos não utilizados no exercício seguinte.

VI. DA TÉCNICA LEGISLATIVA ADEQUADA

A elaboração de leis no Brasil, deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59, da Constituição Federal.

No presente projeto de lei nada há que obstaculize sua leitura e compreensão.

Anota-se, todavia, em caráter meramente recomendatório, que a ementa da proposição faz menção apenas à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.839/2025), ao passo que o artigo 3º do projeto promove também a atualização dos anexos do Plano Plurianual (Lei nº 3.833/2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.834/2025). Para plena aderência ao artigo 5º da Lei Complementar nº 95/1998, segundo o qual a ementa explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei, seria conveniente que a ementa também referisse tais diplomas. A eventual não adoção da sugestão, porém, não acarreta vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade.

Recomenda-se, ainda, por emenda: a supressão do artigo 4º, que trata da

incorporação de rendimentos de aplicações financeiras e não guarda pertinência com crédito integralmente coberto por anulação de dotações; e a correção do artigo 5º, que atribui à lei efeitos "retroativos de 03 de novembro de 2026", data posterior à do próprio projeto.

VII. DA VOTAÇÃO

Por se tratar de projeto de lei ordinária, e, não se encontrando no rol taxativo do art. 54, § 1º e 2º e incisos do Regimento Interno, o projeto para ser aprovado deve receber os votos da maioria simples (art. 53, alínea "a" do RI).

VIII. DAS COMISSÕES PERMANENTES

Por fim, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo da Comissão de Justiça e Redação (art. 78, inciso I, alínea "a" do RI), e da Comissão de Finanças e Orçamento (art. 78, inciso II, alínea "a" do RI).

IX. DA CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica **OPINA** s.m.j. pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei Ordinária em análise.

No que tange ao mérito político, esta Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 28 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO BRUNO BASSETO DE CASTRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Dr. João Bruno Basseto de Castro
Advogado, OAB/SP nº 334.768

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

OFÍCIO INTERNO N.º 064/2026

Câmara Municipal de Urânia/SP, 28 de outubro de 2026

DESPACHO

Eu, **DAVID RODRIGUES MENESES**, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, no uso de minhas atribuições legais, encaminho às devidas **COMISSÕES PERMANENTES**, de acordo com o art. 78 do Regimento Interno, para **ANÁLISE** e **JULGAMENTO**, o seguinte:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Projeto de Lei n.º 074/2026,** de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre áreas inclusas dentro do seu perímetro urbano; do município de Urânia-SP; e da outras providências.

- **Projeto de Lei n.º 075/2026,** de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei n.º 076/2026**, de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 077/2026, de 26/10/2026,** de autoria do **Executivo** Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Suplementar e dá outras providências.

- **Projeto de Lei Complementar nº 009/2026, de 26/10/2026,** de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a delimitação da área de expansão urbana do município de Urânia/SP e dá outras providências.

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- **Projeto de Lei n.º 075/2026,** de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei n.º 076/2026**, de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 077/2026, de 26/10/2026,** de autoria do **Executivo** Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Suplementar e dá outras providências.

- **Projeto de Lei Complementar nº 009/2026, de 26/10/2026,** de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a delimitação da área de expansão urbana do município de Urânia/SP e dá outras providências.

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

- **Projeto de Lei n.º 074/2026,** de 26/10/2026, de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre áreas inclusas dentro do seu perímetro urbano; do município de Urânia-SP; e da outras providências.

- **Projeto de Lei Complementar nº 009/2026, de 26/10/2026,** de autoria do **Executivo**, que dispõe sobre a delimitação da área de expansão urbana do município de Urânia/SP e dá outras providências.

DAVID RODRIGUES MENESES
PRESIDENTE

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Recebido na data: 28 / 10 / 2026

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente

DESPACHO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Recebido na data: 28 / 10 / 2026

KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Relator da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei n.º 077/2026**, de autoria do **Executivo**, **OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2026

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer do Vereador Relator.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2026

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator

JOÃO JOVINO BATISTA
Membro

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala destinada às reuniões das Comissões Permanentes, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a presença de todos os seus membros, para apreciação e deliberação acerca do **Projeto de Lei n.º 077/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Submetida a matéria à análise regimental, o Senhor Relator procedeu ao exame do mérito da proposição, concluindo por exarar parecer favorável à sua aprovação, nos termos das atribuições conferidas a esta Comissão pelo art. 78, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Posto o parecer em deliberação, a Comissão, por unanimidade de seus membros, resolveu acolhê-lo integralmente, determinando seu encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal para os fins e efeitos previstos do Regimento Interno, a fim de que a proposição seja incluída na pauta e submetida à discussão e votação pelo Plenário.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

É a decisão.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2026

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Presidente

ROBERTO TOSHIO MIMURA
Relator

JOÃO JOVINO BATISTA
Membro

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após os estudos que se fazem necessários ao **Projeto de Lei n.º 077/2026**, de autoria do **Executivo**, **OPINA** para que o mesmo seja discutido e votado por se tratar de matéria legal e constitucional, nada impedindo a sua aprovação.

Solicito aos nobres pares que o projeto em tela seja aprovado.

É o meu parecer.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2026

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, após a reunião realizada, aprova e recomenda o parecer do Vereador Relator.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2026

KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Relator

WEDERSON HENRIQUE DO LIVRAMENTO SILVA
Membro

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na sala destinada às reuniões das Comissões Permanentes, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença de todos os seus membros, para apreciação e deliberação acerca do **Projeto de Lei n.º 077/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Submetida a matéria à análise regimental, o Senhor Relator procedeu ao exame do mérito da proposição, concluindo por exarar parecer favorável à sua aprovação, nos termos das atribuições conferidas a esta Comissão pelo art. 78º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Posto o parecer em deliberação, a Comissão, por unanimidade de seus membros, resolveu acolhê-lo integralmente, determinando seu encaminhamento à Presidência da Câmara Municipal para os fins e efeitos previstos no Regimento Interno, a fim de que a proposição seja incluída na pauta e submetida à discussão e votação pelo Plenário.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

É a decisão.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2026

KATIA CRISTINA SIEBRA
Presidente

RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA
Relator

WEDERSON HENRIQUE DO LIVRAMENTO SILVA
Membro

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

AUTÓGRAFO Nº 089/2026

"ALTERA OS PROGRAMAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 3.839/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o limite de R$ 453.611,66 (Quatrocentos e cinquenta três mil, seiscentos e onze reais e sessenta seis centavos) consignados nas seguintes dotações:

02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
38 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 13.580,34
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

46 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 224,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

48 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 10.282,97

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

49 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 2.470,73

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

74 28.843.0138.3007.0000 Encargos Especiais 381,00

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

76 28.843.0138.3008.0000 Encargos Especiais 667,68

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acor F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

110 000 GERAL

78 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais 10.963,68

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acor F.R.: 001 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

110 000 GERAL

59528.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais 22.000,00
Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acord F.R.: 001 00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
85 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 1.764,04
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

91 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 23.379,72
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
11512.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R.: 002 16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

12312.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 30.664,47

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

12412.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 8.833,75

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

14812.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica 12.040,28

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R.: 001 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 06 03 EDUCAÇÃO LIVRE

17912.306.0006.2011.0000 Gestão de Acesso e Melhoria da Alimentação Escolar62.012,04

MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.

20810.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 43.386,50

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

21410.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 32.557,82
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

23110.301.0016.2014.0000 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Saúde Bucal e A 23.798,02
AÇÕES, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRA F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
29908.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 20.818,18
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

30908.122.0004.2019.0000 Gestão das Ações e Políticas Assistenciais 1.400,00
MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS

36320.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento A 24.823,86

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

38315.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Ha 10.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA UR F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 11 01 ATIVIDADES ESPORTIVAS

39727.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur 10.940,25

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

40727.812.0009.2027.0000 Gestão na Promoção das Atividades Culturais, Esportivas e Tur 1.120,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS F.R.: 001 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 12 01 COMUNICAÇÃO

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

02 12 01 COMUNICAÇÃO

44204.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 5.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 13 01 SERVIÇOS PUBLICOS

46115.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 20.740,28

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

46215.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 1.550,17

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110 000 GERAL

46415.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 5.025,77

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

110 000 GERAL

47215.452.0012.2030.0000 Gestão das Ações dos Serviços Públicos e Trânsito 13.352,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS F.R.: 001 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

49004.122.0001.2044.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 5.034,11

MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.: 001 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

498 04.122.0001.2044.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos 4.800,00

MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R.: 001 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º - O crédito aberto no montante de até R$ 453.611,66 (Quatrocentos e cinquenta três mil, seiscentos e onze reais e sessenta seis centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação de dotações, conforme segue:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

13 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -30.000,00

MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

14 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -7.500,00

MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

110000 GERAL

16 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-3.500,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

21 04.122.0001.2001.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-4.500,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 02 03 CONTROLE INTERNO
32 04.124.0001.2043.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-1.900,00
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
41 04.122.0001.2003.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-1.500,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 002 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

58 04.123.0001.2004.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -1.500,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA DA FAZENDA - ENCARGOS ESPECIAIS

73 28.843.0138.3007.0000 Encargos Especiais -2.000,00

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2024 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01 TESOURO

110 000 GERAL

77 28.843.0138.3010.0000 Encargos Especiais -10.000,00

Parcelamento Ipremu - Saldo Devedor Exercício de 2022 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01 TESOURO

110 000 GERAL

59628.843.0138.3017.0000 Encargos Especiais -30.324,40

Parcelamento Ipremu - Homologação Exercício de 2026 - Acordo F.R. Grupo: 0 01 00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

84 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-2.500,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

87 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-4.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

93 04.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-2.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
11312.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica
-30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 02 16
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

02 06 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
13912.361.0005.2007.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica
-3.000,00

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

14512.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -32.000,00

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

14612.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -11.000,00

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

15812.365.0005.2008.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -500,00

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

16112.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica -86.187,26

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

17412.365.0005.2009.0000 Gestão e Ampliação do Acesso e Melhoria da Educação Básica
-4.200,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - PRÉ ESCOLA F.R. Grupo: 0 01
00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.
27510.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun
-45.000,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01
00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

27910.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun
-8.500,00
MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01
00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

28610.304.0019.2017.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun
-5.500,00

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

28710.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -45.000,00

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

28910.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -1.500,00

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01 TESOURO

303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

29110.305.0019.2018.0000 Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Imun -1.300,00

MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOL F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/

02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS

36620.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrí
-10.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 01 SERVIÇOS AGRICOLAS
37220.606.0003.2023.0000 Gestão das Ações e Políticas Ambientais e Desenvolvimento Agrí
-2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRICOLAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
38615.452.0010.2025.0000 Gestão das Ações de Manutenção da Cidade e de Politicas Habit
-2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBA F.R. Grupo: 0 01
00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 01 COMUNICAÇÃO
44304.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó
-7.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

45004.122.0001.2005.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -2.000,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCE

49304.122.0001.2044.0000 Gestão Adminisitrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Ó -2.000,00

MANUTENÇÃO SECRETARIA CONT. CONV. PARCERIAS F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

01 TESOURO

110 000 GERAL

90 00 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

51999.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência -53.700,00

Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º - Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

Art. 4º - Os rendimentos de aplicações financeiras gerados até a efetiva utilização do crédito aberto por esta lei poderão ser incorporados como suplementação, desde que admitidos no respectivo recurso ou convênio e mantidos dentro dos limites autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.834/2025) e pela Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.839/2025) vigentes.

Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários retroativos de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, SP, 10 de novembro de 2026.

David Rodrigues Meneses
Presidente

Jaelson Roques
Vice-Presidente

Katia Cristina Siebra
1ª Secretária

Everton Rodrigues da Silva
2º Secretário

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo